EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-003.923.06-73

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SUBPREFEITURA. Serviços técnicos de limpeza geral, conservação ambiental, jardinagem, espelho d'água, dedetização, desratização e descupinização. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72.003.951.06-09

275ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado: 15.10.2013

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, julgar regular a execução do Contrato 07/SPCV/2006 no período de 27 de março a 30 de setembro de 2006, no importe de R$ 190.010,67 (cento e noventa mil, dez reais e sessenta e sete centavos).

Participou do julgamento o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador da Fazenda JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de abril de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.